ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 289, de 24 de setembro de 1956.

Abre crédito especial de Cr$ 20.000,00, para pagamento de publicidade alusiva ao Município, no "Diário de Notícias", de Pôrto Alegre, por ocasião da edição especial comemorativa ao Dia do Colono.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal, digo, do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de uma página de publicações alusivas ao Município, no "Diário de Notícias", de Pôrto Alegre, por ocasião da edição especial comemorativa ao Dia do Colono.
.

Art. 2° - Servirá de recurso da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1955.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 24 de setembro de 1956.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 289 DO LIVRO 6, FOLHA 102.